



1

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota deste Tribunal, constantes do ANEXO I deste Termo de Referência, com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, e considerando as diversas saídas a serviço deste Tribunal, bem como as viagens ao interior do Estado, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.

2.2. Sugere-se a estratégia de contratação por meio de **reunião de itens em grupo único** com vistas a tornar a contratação mais atraente ao mercado, o que tende a estimular a competitividade que, por conseguinte, propicia a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, a celebração de avença com uma só contraparte simplifica as atividades de gestão e fiscalização, colaborando para não agravar o déficit de pessoal experimentado atualmente na seção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação deverá atender às seguintes características:

3.1.1. O contrato deverá contemplar a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, **sem limite de quilometragem**;

3.1.2. O valor de cobertura para danos materiais causados a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.1.3. O valor de cobertura para danos corporais a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.1.4. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

3.1.5. O valor de cobertura para os casos de responsabilidade civil por danos morais não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.1.6. O prazo de vigência do seguro a ser contratado deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

3.1.7. A cobertura do seguro deverá ser **compreensiva**, contemplando os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

3.1.8. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser de 100% do valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá:

4.1.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações do Edital de Licitação e com os termos da proposta de preços;

4.1.2. Oferecer cobertura com abrangência em todo território nacional;

4.1.3. Entregar a apólice dos veículos descritos no ANEXO I, juntamente com o manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;

4.1.4. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;

4.1.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência de força maior;

4.1.6. Efetuar em oficinas autorizadas, estabelecidas no estado de Alagoas, os consertos relativos a danos causados nos veículos segurados e de terceiros porventura envolvidos, ocasião em que se obrigará a comunicar formalmente à CONTRATANTE o prazo de entrega do veículo que deverá guardar proporcionalidade com a dimensão do dano causado, ressalvado o caso excepcional devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

4.1.7. Caso o sinistro venha a ocorrer em outra unidade da federação o serviço poderá ser efetuado em oficina autorizada do respectivo estado, caso seja mais conveniente para a CONTRATANTE e/ou para o terceiro porventura envolvido;

4.1.8. Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;

4.1.9. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.1.10. Cumprir as determinações do Gestor/Fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;

4.1.11. Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.1.12. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

4.1.13. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE/AL;

4.1.14. Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;

4.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

4.1.16. Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Gestor;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

5.4. Comunicar à CONTRATADA, assim que souber, a ocorrência de sinistro com quaisquer dos veículos segurados, identificados no ANEXO I deste Termo de Referência.

6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário respectiva(o), devidamente atestada(o) pelo Gestor do Contrato;

7.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

7.3. O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única, respeitando-se o descrito no item 7.1.;

7.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços dos serviços objeto deste Termo de Referência serão fixos e irrevogáveis.

9. DA DOTAÇÃO

9.1 Os custos da presente contratação serão suportados pelo orçamento destinado ao exercício de 2021.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1.1. advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.1.2. multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.1.3. multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;

10.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

11. DA FRANQUIA

11.1. As franquias de cada um dos veículos segurados deverão obedecer aos limites máximos de acordo com a tabela abaixo:

| Item | VEÍCULO | PLACA | ANO/ MOD | FRANQUIA MÁXIMA |
|-------------|---|--------------|---------------------|----------------------------|
| 01 | Citroen Jumper M33M 23 S Cor Branca | NME 3489 | 2010/2011 | |
| 02 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | NMG 2564 | 2011 | |
| 03 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | NMG 2544 | 2011 | |
| 04 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | NMG 2274 | 2011 | |
| 05 | Caminhão Iveco / Daily 55C17 Cor Branca | ORE 7431 | 2012/2013 | |
| 06 | Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca | OHC 1923 | 2013/2013 | |
| 07 | Van Ford / Transit furgão 2.2 Cor Branca | ORK 7700 | 2013/2013 | |
| 08 | GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta | ORI 7195 | 2013/2013 | |
| 09 | Mitsubishi / L 200 Triton 3.2, Diesel Cor Preta | ORI 3539 | 2013/2014 | |
| 10 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | ORE 2972 | 2014/2015 | |
| 11 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | ORE 2982 | 2014/2015 | |
| 12 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | ORE 2992 | 2014/2015 | |
| 13 | Fiat/Fiorino 1.4 Flex Cor Branca | QLD 0960 | 2015/2016 | |
| 14 | Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca | QLD 0340 | 2015/2016 | |
| 15 | Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca | QLD 0350 | 2015/2016 | |
| 16 | Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca | QLD 1770 | 2015/2016 | |
| 17 | Ford / Cargo 1319 Cor Branca | QLB 3471 | 2015/2016 | |
| 18 | Renault Master MBUS L3H2 | QLF 0022 | 2018/2019 | |
| 19 | Citroen C4 Lounge Shine Aut. | QLD 2332 | 2018/2019 | |
| 20 | Civic EX CVT Aut. | RGS 4E29 | 2020/2021 | |

11.2. A franquia adotada para o contrato deverá vir expressa textualmente na apólice do seguro;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

11.3. Os valores referentes às franquias, apresentados na Proposta de Preço, são fixos e irrevogáveis;

11.4. Os valores referentes às franquias, em caso de sinistro, serão pagos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, prioritariamente, à concessionária / oficina que promover os consertos dos veículos;

11.5. A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão ou qualquer ocorrência que provoque perda total, de acordo com a Circular SUSEP nº 145, de 7 de novembro de 2000;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A adjudicação deverá ser global. Os serviços serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

12.2. O valor global da contratação será o somatório dos preços (prêmios) unitários dos itens ofertados, já incluído o custo da apólice, se houver;

12.3. Os lances ofertados na etapa competitiva deverão afetar apenas os itens que compõem o valor global (somatório dos prêmios e custo da apólice) não interferindo nos valores das franquias apresentados na Proposta de Preço;

12.4. As propostas que apresentarem valores de franquias superiores aos apresentados no sub item 11.1 deverão ser desconsideradas;

12.5. Os veículos encontram-se securitizados atualmente pela GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, apólice nº 01.31.0073169.000000;

12.6. A Classe de bônus atual e a contratar estão discriminados no ANEXO I;

12.7. Todos os veículos estão devidamente registrados com placas oficiais (chapa branca);

12.8. As manutenções preventiva e corretiva da frota são realizadas em oficina contratada para tal;

12.9. Não houve a ocorrência de sinistros ao longo da vigência da atual contratação;

12.10. Os itens 05 (caminhão Iveco / Daily 55C17), 06 (Caminhão Agrale / Modelo 10.000) e 17 (caminhão Ford/Cargo) destinam-se ao transporte de cargas leves (urnas eletrônicas, aparelhos de ar-condicionado, mobiliários), os demais, destinam-se ao transporte de servidores, mediante autorização pela chefia imediata. A utilização predominante é na Região Metropolitana, podendo ser utilizados, eventualmente, para deslocamentos ao interior do estado ou raramente a outros estados da federação;

12.11. Os motoristas são, via de regra, servidores requisitados de outros órgãos e/ou profissionais contratados (terceirizados) cujo treinamento é fornecido pela empresa contratada, havendo condução ocasional por servidores do quadro efetivo, exceto no caso do item 13 (Fiat / Fiorino 1.4), que é regularmente conduzido por servidores do quadro;

12.12. Os veículos pernoitam em garagem do próprio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, salvo se houver viagem com pernoite;



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Administração de Prédios e Veículos

12.13. Os veículos não possuem alarmes sonoros, rastreadores ou outros tipos de sistema anti-furto;

12.14. Os veículos não possuem sistema limitador de velocidade;

12.15. O Tribunal não possui programa de premiação para os bons motoristas;

12.16. Em caso de ocorrência de sinistro, a Administração Pública poderá acionar o(s) servidor(es) envolvido(s), exercendo seu direito de regresso, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei;

12.17. De acordo com Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, *“é vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante”*.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

13.2. O contrato poderá ser prorrogado por um período de até 60 meses.

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2020.

Fernando Antônio Pimentel de Barros
Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SEGURADOS

| Item | Veículo | Placa | Ano/Mod | Chassi / RENAVAN | Classe Bônus Contratada |
|------|---|----------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|
| 01 | Citroen/Jumper M33M 23 S Cor Branca | NME-3489 | 2010/2011 | 935ZBXMMBB2065162/ 259644463 | 10 |
| 02 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | NMG-2564 | 2011 | 9BWAB05U6CT010762/ 326544674 | 9 |
| 03 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | NMG-2544 | 2011 | 9BWAB05U1CP008331/ 326543473 | 10 |
| 04 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | NMG-2274 | 2011 | 9BWAB05U3CT009794/ 326516573 | 10 |
| 05 | Caminhão Iveco / Daily 55C17 Cor Branca | ORE 7431 | 2012/2013 | 93ZC53C01D8440227/ 512592608 | 7 |
| 06 | Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca | OHC 1923 | 2013/2013 | 9BYC79A2ADC000156/ 00533203074 | 7 |
| 07 | Van Ford / Transit furgão 2.2 Cor Branca | ORK 7700 | 2013/2013 | WF0XXPTDFDTJ38328/ 00535512081 | 7 |
| 08 | GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta | ORI 7195 | 2013/2013 | 9BGPB69M0DB340623/ 00550283722 | 7 |
| 09 | Mitsubishi / L 200 Triton 3.2 Diesel | ORI 3539 | 2013/2014 | 93XSNKB8TECD82601/ 00599278854 | 7 |
| 10 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | ORE 2972 | 2014/2015 | 9BWAB45U6FT098448/ 1038855770 | 5 |
| 11 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | ORE 2982 | 2014/2015 | 9BWAB45U3FP162454/ 1038855966 | 5 |

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SEGURADOS

| | | | | | |
|----|---|----------|-----------|-----------------------------------|----|
| 12 | VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca | ORE 2992 | 2014/2015 | 9BWAB45U6FP557292/ 1038856423 | 5 |
| 13 | Fiat / Fiorino 1.4 Flex Cor Branca | QLD 0960 | 2015/2016 | 9BD26512MG9053272/ 1073964202 | 10 |
| 14 | Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca | QLD 0340 | 2015/2016 | 93XHYKB8TGCF16894/ 1073933447 | 10 |
| 15 | Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca | QLD 0350 | 2015/2016 | 93XHYKB8TGCF14886/ 1073933960 | 10 |
| 16 | Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca | QLD 1770 | 2015/2016 | 93XHYKB8TGCF16944/ 1073982910 | 10 |
| 17 | Ford Cargo 1319 | QLB 3471 | 2015/2016 | 9BFXEB1BXGBS91185/ 1076315710 | 10 |
| 18 | Mitsubishi / Lancer 2.0 CVT, Gasolina, Cor Preta | QLD 3531 | 2015/2016 | 93XSTCY4AGCF04607 1078298065 | 10 |
| 19 | Renault Master MBUS L3H2 | QLF 0022 | 2018/2019 | 93YMEN4XEKJ746432/ 01178454875 | 3 |
| 20 | Citroen C4 Lounge Shine Aut. | QLD 2332 | 2018/2019 | 8BCND5GVUKG512481/ 01178018684 | 3 |
| 21 | Civic Ex. CVT . Aut. | RGS 4E29 | 2020/2021 | 93HFC2650MZ102340 | 1 |